



PORTARIA Nº 4.371/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCESSOS RELACIONADOS À JUCEES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a simplificação dos processos administrativos relacionados à abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da integração entre os órgãos municipais e a JUCEES, visando maior eficiência, celeridade e redução da burocracia;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da desburocratização previstos na administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para desburocratização dos processos relacionados à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), com a finalidade de analisar, propor e implementar melhorias no âmbito do Município.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – Mapear os fluxos atuais de abertura, alteração e baixa de empresas no Município;

II – Identificar entraves burocráticos e propor soluções de simplificação;

III – Promover a integração de sistemas municipais com a JUCEES e demais órgãos envolvidos;

IV – Sugerir a revisão de normas municipais que impactem o ambiente de negócios;

V – Propor a adoção de práticas alinhadas à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM);

VI – Elaborar relatórios periódicos com diagnóstico e propostas de melhoria.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial;

III – 01 (um) representante do setor de Tributação;

IV – 02 (dois) representantes da Vigilância Sanitária;

V – 2 (dois) representante do setor de Posturas Municipais;

VI – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

Parágrafo único. Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I – ALEXSANDRO BARROS ARAUJO, matrícula nº 96822001;

II – JAILSON CORREA DA SELVA, matrícula nº 96873901;

III – JOEMILLY GRECCO CEZATI, matrícula nº 96432601;

IV – LORENA CALIMAN DAMAZIO, matrícula nº 96262401;

V - MAIARA PEREIRA GONÇALVES – matrícula nº 96112401

VI - PATRÍCIA PINTO COELHO, matrícula nº 41002701;

VII - SILVIO CALIMAN FALQUETTO, matrícula nº 96220901;

VIII - SILVIO CESAR AGUILAR SATLER, matrícula nº 63005101;

IX – IRENE LUIZA RAMOS TEOFILLO PAULO, matrícula nº 96828601.



Art. 4º - O Grupo de Trabalho será coordenado por um dos membros designados pelo Prefeito, competindo-lhe organizar reuniões, consolidar propostas e encaminhar relatórios.

Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 4.353/2026.**

Venda Nova do Imigrante, 10 de junho de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal